ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone 224

Secretaria de Administração

LEI Nº 772/77

Em, 18 de janeiro de 1977

DISPÕE SOBRE O AUMENTO AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS(RN), faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos-RN, em sessão extraordinária, realizada em 17 de janeiro de 1977, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento salarial na base de 20% (Vinte)por cento, ao Funcionalismo Público Municipal' em geral, em regime Consolidação das Leis do Trabalho e Estatutários.

Art. 2º - Esta Lei reatroagirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 18 DE JANEIRO DE 1977.

BITAMAR BEZERRA BARRETO

- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON

= SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO =

RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

T A B E L A D E V E N C I M E N T O

CARGO EM COMISSÃO

C.C. -1-	Cr$	3.498,30
C.C. -2-	Cr$	1.946,88
C.C. -3-	Cr$	1.825,20
C.C. -4-	Cr$	1.703,52
C.C. -5-	Cr$	730,08

PESSOAL EFETIVO

NÍVEL	VALOR
I	Cr$ 803,08
II	936,93
III	1.070,78
IV	1.204,63
V	1.338,48
VI	1.606,17
VII	1.740,02
VIII	2.007,72
IX	2.275,41
X	2.543,11
Inspetor de Rendas	3.480,04
Tesoureiro	3.480,04

Currais Novos, 18 de janeiro de 1977

José Eustáquio Gomes Othon
Secretário de Administração